

Campinas, 10 de janeiro de 2023.

Circular nº 002/2023 - PRES/CBC

Aos(às) Dirigentes das Confederações

Assunto: Campanha de integração de Clubes ao Programa de Formação de Atletas do CBC

Senhor(a) Dirigente,

1. É com grande satisfação que informo que o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC lançou uma ampla Campanha, acompanhada de benefícios, para a integração de todos os Clubes que desenvolvem esportes olímpicos e participam de Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI®.
2. A Campanha é fruto do amadurecimento da execução das políticas esportivas do CBC, em atendimento à sua estratégia de universalizar a formação de atletas no país, por meio de uma Rede Nacional de Clubes Formadores, conectada e beneficiada pelo Programa de Formação de Atletas do CBC.
3. Importante destacar o papel dos Clubes Aspirantes, poderoso mecanismo recentemente criado pelo CBC, para o êxito da Campanha, tendo em vista que não pagam contribuição associativa e recebem benefícios do CBC, especialmente passagens aéreas para participarem de CBI®.
4. Neste sentido, como forma de potencializar este mecanismo durante a mencionada Campanha, o CBC ampliou significativamente os benefícios aos Clubes Aspirantes que se integrarem ao Programa de Formação de Atletas até 31/03/2023:
 - a) O Clube Aspirante terá direito a até 100% das passagens aéreas para os atletas e membros de Comissão Técnica participarem de 1 (um) CBI® apoiado pelo CBC, de categoria principal (já definida em Plano de Trabalho específico pactuado pelo CBC com a Confederação), no ano-calendário 2023/2024, no gênero masculino ou feminino, respeitado o limite base previsto no Plano de Trabalho pactuado com a Confederação e as exigências regulamentares do CBI®;
 - b) Caso o Clube Aspirante opte por participar de outro CBI que componha o calendário 2023/2024, terá direito a 04 (quatro) passagens aéreas, sendo 3 (três) atletas e 1 (um) técnico ou 4 (quatro) atletas, para participação em 1

(um) CBI® apoiado pelo CBC que não seja da categoria principal prevista no item 1 acima, no gênero masculino ou feminino;

c) O Clube Aspirante terá direito a 2 (duas) vagas para o Fórum Nacional de Formação Esportiva, com 2 (duas) passagens aéreas, alimentação e hospedagem para participação no evento;

d) O Clube Aspirante terá direito a 1 (uma) vaga totalmente gratuita em um dos Cursos de Extensão da UNICAMP, realizados em parceria com o CBC.

5. Resumidamente, para o Clube que se integrar até 31/03/2023 o CBC arcará com a totalidade das passagens aéreas para os atletas e comissão técnica participarem da principal competição do ano, acordada com as Confederações em Plano de Trabalho já assinado com o CBC, e para os Clubes não participantes da competição principal, ampliou de 02 (duas) para 04 (quatro) o número de passagens aéreas, além dos cursos da UNICAMP em ambos os casos.

6. Com este contexto e a par de diretrizes reveladas por meio de reuniões e debates realizados sobre o tema com as próprias Confederações, o CBC dá mais um grande passo para o aperfeiçoamento e consolidação das parcerias celebradas para o desenvolvimento do correspondente esporte olímpico, por outro lado, ganha especial relevância o engajamento das Confederações em ações positivas para contribuir com a integração ao CBC de todos os Clubes participantes de seus sistemas.

7. Para tanto, o CBC assume o compromisso de honrar com a aquisição das passagens aéreas dos atletas e membros de comissão técnica de todos os Clubes Aspirantes para participarem dos CBI® de categorias principais, e também daqueles que serão pactuados para o ano-calendário 2023/2024, na forma regulamentada, inclusive com a possibilidade, caso seja necessário, de suplementação de recursos para além daqueles previstos nos Planos de Trabalho específicos de cada esporte.

8. Pontuo, em contrapartida, que o CBC editou a Resolução de Diretoria nº 009/2022, para dispor que apoiará financeiramente a realização de CBI®, para além do principal CBI® já pactuado, somente de esportes olímpicos em que todos os Clubes participantes sejam integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, na condição de filiado, vinculado ou aspirante, como já acontece, por exemplo, no vôlei e no basquete.

9. Confira-se o teor da Resolução de Diretoria nº 009/2022:

<https://www.cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20da%20Diretoria%20009.2022%20-%2030.12.22.pdf>

10. Portanto, a Campanha lançada é muito importante para a perenidade da parceria com o CBC, que, aliás, não está medindo esforços e recursos para sua consolidação, que se dá com a plena interação dos sistemas comuns, objetivando uma política integral e orgânica para todos os Clubes participante de CBI® em uma destacada camada de formação de atletas, que é a Rede Nacional de Clubes Formadores do CBC, que conta com a tutela do seu Programa de Formação de Atletas.

11. O CBC está com seu time em campo, em campanha, para realizar uma ampla ação de apresentação do Programa de Formação de Atletas, e também planeja promover importantes eventos ao longo do ano de 2023, tudo acompanhado por uma ampla divulgação. Para ilustrar, convido à leitura do Boletim publicado no *site* do CBC em 05/01/2023, clicando no seguinte link:

<https://www.cbclubes.org.br/noticias/2023-01-05/cbc-lanca-grande-campanha-para-integracao-total-de-clubes>

12. Vamos promover conversas específicas para troca de informações e alinhamentos, inclusive para definirmos, havendo interesse da Confederação dentro de sua autonomia, ações, estratégias, abordagens e cronogramas conjuntos, para que, uma vez todos os Clubes sejam integrados, avancarmos na discussão e pactuação dos demais CBI que serão ser apoiados financeiramente pelo CBC.

13. Cabe esclarecer que o CBC não retirará seu apoio ao esporte que não tiver todos os Clubes integrados, todavia, este será realizado nos termos da Resolução da Diretoria nº 002/2022, que dispõe que o CBC poderá apoiar diretamente os 3 (três) principais Clubes do respectivo esporte olímpico nos gêneros masculino e feminino para participarem da principal competição organizada pelas Confederações.

14. Por fim, reafirmamos nossos compromissos e nossos valores para o desenvolvimento dos esportes olímpicos no país.

15. Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos à disposição para os esclarecimentos que porventura se façam necessários, por meio dos seguintes contatos: emerson.appel@cbclubes.org.br e (19) 3514-6840.

Atenciosamente,



Paulo Germano Maciel
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes